

REQUERIMENTO N° , DE 2013

Requeremos, nos termos do art. 218, IV, c/c art. 221, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. HUGO CHAVES, com a apresentação de condolências a sua família e ao Estado Bolivariano da Venezuela e constituição de comissão de três Senadores, designados pelo Presidente, para representar a Casa nas cerimônias fúnebres.

JUSTIFICAÇÃO

Na tarde do dia 05 de março passado morreu o presidente da Venezuela Hugo Rafael Chávez Frías.

A Venezuela viveu sob a direção de Chávez um processo rico e complexo de afirmação de sua soberania e de utilização dos seus recursos naturais para diminuir as injustiças sociais existentes.

Sob a direção de Chávez,a Venezuela ingressou no Mercosul e fortaleceu os laços econômicos de nosso continente, tornando toda a região menos dependente dos EUA. E mais, foi sua a iniciativa de congregar países da América Latina e Caribe na UNASUL, espaço político e

econômico que tem ajudado a desenvolver, também de forma autônoma e soberana, muitos países de nossa região.

A Venezuela também viveu nas últimas décadas intenso processo de participação popular e tal experiência fortaleceu o desejo de requalificar os espaços de representação política em nossos países.

A morte de Chávez trará impactos políticos e econômicos significativos na região e na Venezuela, processo que deve ser acompanhada por esta Casa.

Pelo exposto, requeremos ao Senado da República as homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. HUGO CHAVES, com o encaminhamento de condolências a sua família e ao Estado Bolivariano da Venezuela, e constituição de comissão de três Senadores, designados pelo Presidente, para representar a Casa nas cerimônias fúnebres.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

NOME E ENDEREÇO PARA REMESSA DAS CONDOLÊNCIAS:

FAMILIARES

**Rosines Chavez, María Gabriela Chávez, Rosa
Virginia Chávez, Hugo Rafael Chávez (filhos)**

EMBAIXADA DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA

**Excelentíssimo Senhor
MAXIMILIEN SÁNCHEZ ARVELAIZ
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário
SES Av. das Nacoes, Quadra 803, Lote 13
Brasília-DF
CEP 7.451-900**